



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0015/2014

Altera o artigo 2º do ATO TRT5 Nº 87/2008.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do ATO TRT5 Nº 87/2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Poderá ser concedido suprimento de fundos a apenas um servidor de cada lotação a seguir: Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Administração, Coordenadoria de Atendimentos Gerais, Coordenadoria de Apoio às Unidades do Interior, Administração do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo Oliveira e Fóruns do Interior do Estado.

Parágrafo único. Na Secretaria de Administração, na Coordenadoria de Atendimentos Gerais e nos Fóruns do Interior do Estado onde houver mais de uma Vara do Trabalho poderá ser concedido suprimento de fundos para até dois servidores.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de janeiro de 2014.

(assinado digitalmente)

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.01.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/01/2014 10:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114011601108635113.

Firmado por assinatura digital em 15/01/2014 14:17 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114011501108525023.